

**TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROVAS PERIÓDICAS OU FINAIS**

**ESCLARECIMENTOS LEGAIS**

A lei de estágio preceitua: “[..]se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.”

**DADOS PARA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Razão Social da empresa concedente de Estágio:

Nome do estagiário:

Visto que o(a) estagiário(a) possui direito a redução de carga horária de 50%, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, informamos que a Instituição de Ensino adota período de verificações de aprendizagem periódica ou final.

Período de verificações de aprendizagem de: \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_.

O referido estudante retorna ao horário normal especificado no TCE no dia \_\_/\_\_/\_\_

Estamos cientes da obrigatoriedade da concessão de redução de carga horária prevista na Lei 11.788/2008, onde firmamos o presente instrumento.

Cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Unidade Concedente